

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“CATA(AÇÃO): FOMENTO À ORGANIZAÇÃO COLETIVA NA PERSPECTIVA DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 075/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Cata(Ação): Fomento à organização coletiva na perspectiva da Economia Solidária**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

O projeto tem como objetivo desenvolver ações socioeducativas em linhas de ações articuladas (economia solidária e organização coletiva, direitos sociais e cidadania; trabalho, renda e associativismo/cooperativismo; e território, com foco no acesso direito social, ao estímulo à autonomia e à participação cidadã), com grupos de catadores (as) de materiais recicláveis da região de Guarapuava e distritos vizinhos, no intuito de sensibilizar para a importância da organização coletiva dos (as) trabalhadores (as) da catação.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Dra. Solange Cristina Rodrigues Fiuza, vinculada ao Departamento de Serviço Social, Campus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Geografia ou Serviço Social , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26¹ - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI².

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de maio de 2024 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

¹ 1 Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 12 de abril de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do 21 de abril de 2024**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2024/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **22 de abril de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: A análise curricular (AC) terá valor de até 30 (trinta) pontos e serão pontuadas as atividades relacionadas no **Anexo II** deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

ii) Entrevista: a entrevista (E) terá valor de até 40 (quarenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no **Anexo III** deste Edital.

iii) Prova escrita: a prova escrita (PE) terá valor de até 30 (trinta) pontos. Referências bibliográficas no **Anexo IV** deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E + PE$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **23 de abril de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **24 de abril de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades;

ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26 - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;

iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula atualizado;

b) Histórico escolar da graduação; e

c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 12/14/2024 até as 23h59 do dia 21/04/2024
Homologação das inscrições	22/04/2024
Seleção	23/04/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 24/04/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 12 de abril de 2024.

Leticia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. 430/2024-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Administração

1. Aproximar-se da realidade dos(as) catadores(as) e as expressões da Questão Social presentes no território;
2. Elaborar junto com o orientador e apresentar Plano de Atividades;
3. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
4. Contribuir com o desenvolvimento das ações socioeducativas e organização coletiva dos(das) trabalhadores(as) da catação;
5. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações do Projeto Cata(Ação), valorizando as experiências e os saberes populares;
6. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
7. Contribuir na articulação junto à rede de políticas públicas do território e do município;
8. Participar das orientações em Administração, assim como das orientações interdisciplinares;
9. Contribuir com as relações interdisciplinares;
10. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto (trabalho, catação, economia solidária, educação popular, cooperativismo, associativismo, organização coletiva, participação popular, saúde e proteção social do trabalhador, entre outros);
11. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
12. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
13. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

b) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Comunicação Social

1. Aproximar-se da realidade dos(as) catadores(as) e as expressões da Questão Social presentes no território;
2. Elaborar junto com a orientadora e apresentar Plano de Atividades;
3. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
4. Contribuir com o desenvolvimento das ações socioeducativas e organização coletiva dos(das) trabalhadores(as) da catação;
5. Produzir materiais junto com os sujeitos das ações do Projeto Cata(Ação), valorizando as experiências e os saberes populares;
6. Alimentar as redes sociais com os conteúdos produzidos a partir da vivência junto aos(as) catadores(as);
7. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
8. Contribuir na articulação junto à rede de políticas públicas do território e do município;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

9. Participar das orientações em Comunicação Social ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda, assim como das orientações interdisciplinares;
10. Contribuir com as relações interdisciplinares;
11. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto (trabalho, catação, economia solidária, educação popular, cooperativismo, associativismo, organização coletiva, participação popular, saúde e proteção social do trabalhador, entre outros);
12. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
13. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
14. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

c) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Geografia

1. Aproximar-se da realidade dos(as) catadores(as) e as expressões da Questão Social presentes no território;
2. Elaborar junto com a orientadora e apresentar Plano de Atividades;
3. Realizar o mapeamento dos territórios, dos(as) catadores(as) e das demandas sociais presentes nesses territórios;
4. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
5. Contribuir com o desenvolvimento das ações socioeducativas e organização coletiva dos(das) trabalhadores(as) da catação;
6. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
7. Contribuir na articulação junto à rede de políticas públicas do território e do município;
8. Participar das orientações em Geografia, assim como das orientações interdisciplinares;
9. Contribuir com as relações interdisciplinares;
10. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto (trabalho, catação, economia solidária, educação popular, cooperativismo, associativismo, organização coletiva, participação popular, saúde e proteção social do trabalhador, entre outros);
11. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
12. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
13. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

d) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação - Serviço Social

1. Aproximar-se da realidade dos(as) catadores(as) e as expressões da Questão Social presentes no território;
2. Elaborar junto com a orientadora e apresentar Plano de Atividades;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

3. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e os sujeitos envolvidos nas ações da incubadora social;
4. Contribuir com o desenvolvimento das ações socioeducativas e organização coletiva dos(das) trabalhadores(as) da catação;
5. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
6. Contribuir na articulação junto à rede de políticas públicas do território e do município;
7. Participar das orientações em Serviço Social, assim como das orientações interdisciplinares;
8. Contribuir com as relações interdisciplinares;
9. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do Projeto (trabalho, catação, economia solidária, educação popular, cooperativismo, associativismo, organização coletiva, participação popular, saúde e proteção social do trabalhador, entre outros);
10. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
11. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
12. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

PROJETO DE EXTENSÃO: _____

MODALIDADE DA VAGA/ÁREA: _____

GRUPO I – Experiência profissional

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Atuação profissional na área de formação	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Atuação profissional em programa e/ou projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
	Subtotal	6	-x-		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

GRUPO II – Atividades de Extensão

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação em programa e/ou projeto de extensão como voluntário	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Participação em programa e/ou projeto de extensão como bolsista	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Participação em cursos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
Participação em eventos com temáticas relacionadas ao objeto do projeto de extensão	0,5 pontos a cada 06 meses	3			
	Subtotal	12	-x-		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

GRUPO III – Atividades de Ensino

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação como monitor em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Participação em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Realização de estágio curricular não obrigatório	1 ponto por atividade concluída	1			
Realização de estágio pedagógico em disciplina de extensão universitária	1 ponto por atividade concluída	1			
Subtotal		4	-x-		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

GRUPO IV – Atividades de Pesquisa

Atividade a ser pontuada	Pontos	Limite (pontuação)	Número da(s) página(s) do currículo**	Pontuação sugerida pelo candidato**	Pontuação obtida*
Participação em Programa de Iniciação Científica (PROIC)	0,5 ponto por atividade concluída	1			
Participação em Grupo de Estudos	0,4 ponto por atividade concluída	0,4			
Participação em projetos de pesquisa institucionalizado	0,5 ponto por atividade concluída	1			
Publicação de resumo expandido em eventos científicos e/ou anais	0,1 ponto por resumo	0,5			
Publicação de artigo completo em eventos científicos e/ou anais	0,3 ponto por artigo	0,6			
Publicação de artigos em revistas científicas	0,5 ponto por artigo	2			
Publicação de capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	1			
Livro publicado	0,5 ponto por livro	1,5			
Subtotal		8	-x-		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** CAMPO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

GRUPOS	I	II	III	IV	TOTAL
Limite de Pontuação	6	12	4	8	30
Pontuação Obtida***					

*** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

Banca Examinadora:

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente:

Membro:

Membro:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

ANEXO III – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto de extensão	15
Experiência acadêmica e/ou profissional	10
Disponibilidade para atuar no projeto de extensão	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 061/2024 – USF/UNICENTRO

ANEXO IV – REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

PINHEL, Julio Ruffin (Org.). **Do lixo à cidadania: Guia para a Formação de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis**. São Paulo: Peirópolis, 2013 (p.16-33). Disponível em <https://base.socioeco.org/docs/dolixoacidania.pdf>